



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 01/2000
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.
" REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
30/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 30 de 09 de setembro de 1.994, que dispõe sobre a contratação de Menor Estagiário por prazo determinado por excepcional interesse Público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogando se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Assist. De Diretor de Departamento